

Publicado no D.O.E. nº 10104
Dia 09 / 01 / 18



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 149/2015
SEDS/Imbituva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/2015, PROTOCOLO Nº 12.047.276-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO MUNICÍPIO DE IMBITUVA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.175.892/0001-23, com sede na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº 462, Centro, Imbituva/PR, CEP 84.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Bertoldo Rover**, portador da carteira de identidade nº 2.099.738-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 374.282.179-20, residente e domiciliado na Rua Xavier Silva, nº 260, Imbituva/PR, CEP 84.430-000, e-mail: prefeito@imbituva.pr.gov.br, e telefone: (42) 3436-1639.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 149/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 23/12/2017 até 23/06/2018.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 149/2015
SEDS/Imbituva

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do primeiro termo aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

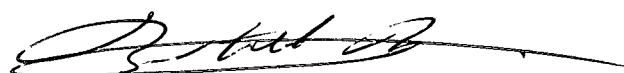
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

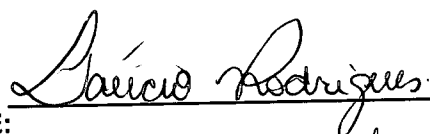
Curitiba, 21 de Dezembro de 2017.


P/ Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Bertoldo Rover
Prefeito Municipal
de Imbituva

TESTEMUNHAS:


NOME: Laércio Rodrigues
CPF: Assistente
RG n.º: Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR


NOME: Thais Inácio
CPF: Assistente
RG n.º: Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

Objeto: Transferências de recursos para execução do Projeto "Paraná Seguro Jovens Protagonistas", tendo por objetivo fortalecer os Centros da Juventude Audi: União e Eucaliptos ambos em Curitiba/PR, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da publicação.
Valor: R\$ 395.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubricas 3340.4101 e 4440.4201.
Fonte: 142, Empenhos: 5700.0000.7.01008-1 e 5700.0000.7.01009-1 ambos de 08/12/2017
Autorização Governamental:...em 08/12/2017, processo nº 14.734.255-1 Assinado em 11/12/2017.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2017

Protocolo: 11.449.230-2
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Engenheiro Beltrão.
Objeto: implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante a construção de espaço público voltado à identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articulando a rede local, bem como prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação
Valor: R\$ 414.949,50 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 5761.08244024.424, rubrica 4440.4201, Fonte 257, Empenho 5761.0000.7.02242-1 de 08/12/2017
Autorização Governamental:...em 08/12/2017, processo nº 11.449.230-2. Assinado em 20/12/2017.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

1310/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014

Protocolo: 13.007.910-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Maringá
Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/12/2018.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014

Protocolo: 12.005.041-9
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Palmeira
Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/06/2018.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 14/12/2017

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 387/2013

Protocolo: 11.222.974-4
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Fazenda Rio Grande
Da Alteração de Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente
Da Alteração da Contrapartida:...O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a ser de R\$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme justificativa técnica do setor competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos. Assinado em 21/12/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

Protocolo: 13.007.891-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Assaí.
Da Alteração de Plano de Trabalho:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 18/12/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2016

Protocolo: 13.006.975-4
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Inajá.
Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 24/12/2018.
Da Alteração de Plano de Trabalho:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2014

Protocolo: 11.841.080-7
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Salto do Lontra.
Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a

Paraná
Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de autoria de esta Agência, é assinado digitalmente, desde que visualizado através do site: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

data de 16/12/2018

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2017

Protocolo: 13.644.096-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC – APAE de Lupionópolis.

Dos recursos orçamentários e financeiros:... "Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, no montante de R\$ 24.044,55 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), incluindo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, para construção de pátio coberto e passarela" obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no aditivo, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos da SEDS e o valor de R\$ 4.044,55 (quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos da Organização da Sociedade Civil

Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 16/10/2017, fica alterado, passando a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transição

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2017

Protocolo: 12.018.893-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC – Associação Santos Inocentes.

Da Alteração de Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 21/12/2017

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015

Protocolo: 12.029.522-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tamarana.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 29/06/2018

Da Alteração de Plano de Trabalho:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 19/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/2015

Protocolo: 12.047.276-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Imbituva
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 23/06/2018

Da Alteração de Plano de Trabalho:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

1306/2018

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1512/2017 GMS/SEED

Processo nº 13.337.241-5

Revogo, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, com amparo da Informação nº 1783/2017 – AJ/SEED, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1512/2017 – GMS/SEED, R\$ 107.897,46 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), visando à aquisição de 2 (duas) Unidades de Switches com cordões ópticos, para atender a infraestrutura lógica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo em vista o mesmo estar fracassado e em face do encerramento do Exercício 2017.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência do Diretor-Geral

1098/2018